



Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 255/2007.

EMENTA: Cria a Biblioteca Pública Municipal de Santa Cruz, e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Santa Cruz, subordinada a secretaria Municipal de Educação / Departamento de Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Serão suportadas, pela a dotação orçamentária constante no Orçamento Geral para o presente exercício assim desdobrado: 13.392.000024 2.070 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura, Esporte, turismo e Lazer...

Art. 3º - Fica a Prefeita municipal autorizada a incluir nos orçamentos anuais, verbas (dotações), especialmente destinadas a esse fim.

Art. 4º - Fica o Senhor prefeito Municipal autorizado a firmar convenio com entidades culturais estadual, federal e supra nacional, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas públicas e recebimento de toda a assistência prevista entre as unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 05 de dezembro de 2007.

José Ion de Souza

- Presidente

Francisco Tavares Pereira

- 1º Secretário

Fábio Gomes Silveira

- 2º Secretário